



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

Nova Laranjeiras, 29 fevereiro de 2016.

A

JOÃO MARIA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

Assunto: Aquisição de Combustíveis (gasolina comum).

Senhor Presidente,

Solicitamos sejam tomadas providências urgentes no sentido de contratar empresa para o fornecimento de combustíveis para o veículo da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Ademar Tessaro
Presidente Câmara de Vereadores

À CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº, CENTRO
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ



REF: PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Em atenção a solicitação de proposta de preços de combustível para abastecimento do carro da Câmara Municipal, segue abaixo tabela com quantidade e preço:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.500	LITROS	GASOLINA COMUM SHELL	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimento que se fizerem necessários.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Entrega: 11 (onze) meses.

Nova Laranjeiras, 01 de março de 2016.

AUTO POSTO ROSA LTDA

Auto Posto Rosa Ltda
Rua Santa Catarina s/nº
Fone (42)3637-1211
CNPJ: 04244254/0001 53
IE: 90228211-45



POSTO PALMEIRAS

www.postopalmeiras.com.br



À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Ref.: Orçamento de Combustíveis

Prezados Senhores;

Em atenção à solicitação de V.Sas., estamos encaminhando orçamento de combustíveis, como segue:

Gasolina Comum - R\$ 3,769/litro

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

OBS.: Combustíveis qualidade Shell – Proposta válida por 30 (trinta) dias.

Laranjeiras do Sul, 16 de março de 2016.

Ana Paula de Freitas

Dipol Postos de Combustíveis Ltda

02.219.334/0001-88

DIPOL POSTOS DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.

BR 277 - KM 452
85303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Fone/Fax: (42) 3635-5300

CNPJ: 02.219.334/0001-88 I.E: 901.467.29-39

Rodovia BR-277, Km-452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil.



B. S. AUTO POSTO LTDA.

PROPOSTA COMERCIAL

À CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

PROPONENTE: B.S. AUTO POSTO LTDA.

FONE: (42)3653-1161

FAX: (42)3653-1161

ENDEREÇO: Rua Xv de Novembro, S/N

CEP: 85.340-000

CNPJ: 04.289.421/0001-35

INSCRIÇÃO: 90228206-88

EMAIL: autopostoamigao@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 11 (onze) meses.

Proposta para fornecimento de combustível, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GAS. COMUM	SHELL	1.500 LTS.	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de março de 2016.

AUTO POSTO AMIGÃO LTDA

CNPJ 04 289 421/0001-35

Avenida XV de Novembro s/nº - Parque Industrial - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

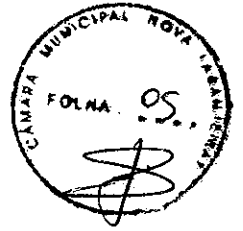
CEP: 85340-000 - Fone: (42) 3653 1161

RUA XV DE NOVEMBRO S/N, CENTRO

85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

**Contratação de Empresa para
fornecer Combustível para o
veículo da Câmara Municipal de
Nova Laranjeiras.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR

Nº DO CNPJ. : 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO : Rua Rio grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE : Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO

Contratação de Empresa para fornecer combustível para o veículo da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa com o escopo de realizar o fornecimento de combustível.

PRINCIPAIS AÇÕES

Ações de competência da empresa fornecedora:

Aquisição do seguinte:

- 1.500 (mil e quinhentos litros) gasolina comum;



3 - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da aquisição de combustível (gasolina comum) para o regular e bom andamento da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, se faz imprescindível a aquisição do combustível descrito no tópico anterior.

A quantidade de combustível (gasolina comum) a ser adquirido, decorre de um estudo realizado, no qual foi analisada a média de gasto dos anos anteriores.

Portanto, a princípio, entendemos que a quantidade descritos acima, atende as necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos anexo ao projeto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não seja obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei.**

4 - FORMA E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

-

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizado através de 03 (três) orçamentos:

- AUTO POSTO ROSA — R\$ 5.625,00 (cinco Mil seiscentos e vinte e cinco reais).**
- B.S. AUTO POSTO LTDA - R\$ 5.745,00 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

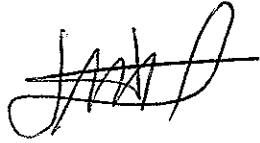


- DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA. - R\$ 5.653,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

6 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 16 de março de 2016.

SOLICITANTE	APROVADO
	


**Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(DECRETO nº 03/2016)**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o projeto básico retro e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para Aquisição de Combustível, e a realização de procedimento para contratação até o restante deste exercício financeiro.

Nova Laranjeiras, 16 de março de 2016.

ADEMAR TESSARO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação feita e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, instauro o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Nova Laranjeiras, 17 de março de 2016.

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(decreto nº 03/2016)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2016, conforme determinação do Sr. Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, 17 de fevereiro de 2016.


JOÃO MARIA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CPL



DISPENSA Nº 07/2016

MEMORANDO INTERNO

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Para: Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Autorização para abertura de Procedimento Licitatório
Data: 17 de março de 2016

Autorizo a abertura de Procedimento Licitatório para fins de contratação de Empresa para aquisição de Combustível, na forma solicitada, mediante ao estrito cumprimento ao Orçamento elaborado e legislação pertinente, bem como provimento das respectivas contas, cumprido as formalidades legais.

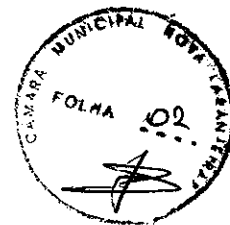
Nova Laranjeiras, 17 de março de 2016

ADEMAR TESSARO

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

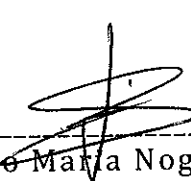
De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Contador
Ref.: Dotação Orçamentária
Data: 17 de março de 2016

Prezado Senhor:

Tem este o objetivo de solicitar a Vossa Senhoria para que informe da existência ou não de Dotação Orçamentária para fins de a contratação de Empresa para Aquisição de Combustível.

Por Vosso atendimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,



Joao Maria Nogueira
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

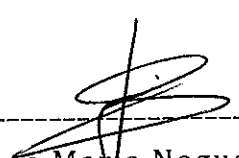
De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Jurídico
Ref.: Parecer Jurídico
Data: 17 de março de 2016

Prezado Senhor:

Tem este o objetivo de solicitar a Vossa Senhoria em relação ao processo de Dispensa de Licitação, para que seja analisado e posteriormente o parecer do mesmo para fins de contratação de Empresa para aquisição de Combustível.

Por Vosso atendimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,



João Maria Nogueira

Presidente da Comissão de Licitação



MEMORANDO INTERNO

De: Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Dotação Orçamentária
Data: 18 de março de 2016

Prezado Senhor:

Em atenção a Vosso Memorando Interno com data de 17 de março de 2016, informo da existência de Dotação Orçamentária para fins de contratação de Empresa para Aquisição de Combustível, que correrá à conta:

01 - Legislativo Municipal
01.001 - Câmara Municipal
01.031.01012-001 - Atividades do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Sub - elemento 3.3.90.30.01.02 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - Gasolina.

Informamos ainda, que o necessário provimento da conta será providenciado na medida em que os créditos decorrentes sejam devidamente empenhados, na forma como determina a legislação pertinente.

Atenciosamente,

LEOMAR CAIMI
Contador

AUTO POSTO ROSA LTDA
CNPJ 04.244.054/0001-53
NIRE 41204484611
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KEIDY DA ROSA ABDALLAH**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 18/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 007.240.299-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.341.332-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, s/nº, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

2) **SAMIR SANCHEZ ABDALLAH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 29/03/1979, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 827.819.150-68, portador da carteira de identidade RG nº. 6.847.038-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/nº, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO ROSA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, s/nº, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.244.054/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204484611 em 16/01/2001 resolvem RE-RATIFICAR e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE-RATIFICAÇÃO DE CLAUSULA: Fica por meio deste ato, re-ratificada a clausula 6ª (sexta) da 4ª (quarta alteração de contrato social e consolidação), registrada na Junta Comercial do Paraná na data de 09/04/2015 sob o nº. 20151672180, onde constou **erroneamente** que o aumento do capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) foi efetivado e integralizado no ato da alteração em moeda corrente do País. **Passando a ter como redação correta a seguinte:** O capital social que era de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica através do presente ato elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) cuja diferença no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é totalmente integralizada no presente ato através de **RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS**, até a data de 31/12/2014, conforme balanço patrimonial da empresa, ficando assim distribuído entre os sócios.

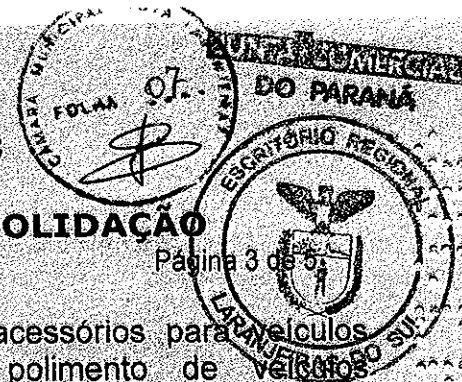
KEIDY DA ROSA ABDALLAH	300.000	R\$ 300.000,00	50
SAMIR SANCHEZ ABDALLAH	300.000	R\$ 300.000,00	50
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.




AUTO POSTO ROSA LTDA
CNPJ 04.244.054/0001-53
NIRE 41204484611

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



varejista de pneus; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuído:

KEIDY DA ROSA ABDALLAH	300.000	R\$ 300.000,00	50
SAMIR SANCHEZ ABDALLAH	300.000	R\$ 300.000,00	50
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, **KEIDY DA ROSA ABDALLAH** e **SAMIR SANCHEZ ABDALLAH**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

[Handwritten signatures and stamps]

AUTO POSTO ROSA LTDA
CNPJ 04.244.054/0001-53
NIRE 41204484611

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

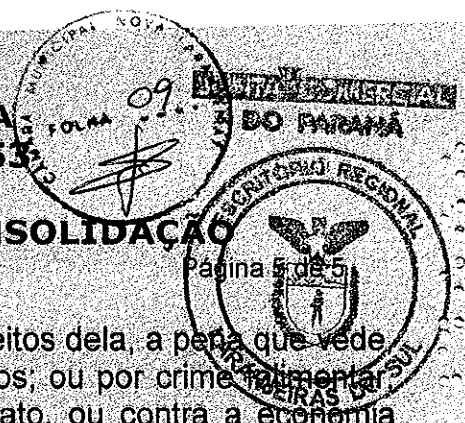
P.

Handwritten signature



AUTO POSTO ROSA LTDA
CNPJ 04.244.054/0001-53
NIRE 41204484611

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

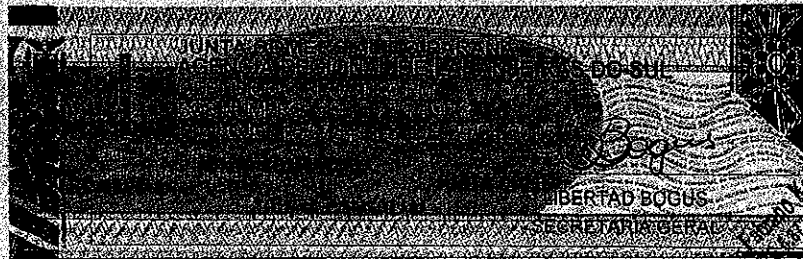
Nova Laranjeiras - PR, 28 de abril de 2015.



SAMIR SANCHEZ ABDALLAH



KEIDY DA ROSA ABDALLAH



Relatório nº 007
Petrópolis, 28/04/2015
Município de Laranjeiras do Sul, PR

BRASIL

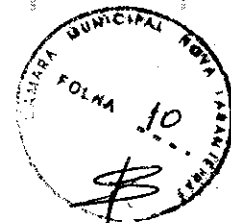
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO ROSA LTDA
CNPJ: 04.244.054/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:15:03 do dia 17/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2016.

Código de controle da certidão: **A46D.E156.BD67.40F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04244054/0001-53
Razão Social: AUTO POSTO ROSA LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA S/N SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL
/ PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2016 a 15/04/2016

Certificação Número: 2016031708193234403589

Informação obtida em 17/03/2016, às 16:17:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.244.054/0001-53

Certidão n°: 26545809/2016

Expedição: 17/03/2016, às 16:17:12

Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.244.054/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o veículo da Câmara Municipal.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o veículo da Câmara Municipal.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Em razão disso, foi analisado somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 12 folhas.

- Fl. 01 a Memorando subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal relatando a necessidade da para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o veículo da Câmara Municipal.

- Fl. 02 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, solicitando previsão de recursos de ordem orçamentária e Parecer Jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação.

- Fl. 03 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, solicitando Parecer Jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação.

- Fl. 04 Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição objeto deste procedimento.

- Fl. 05 a 12 Documentos comprovando as obrigações fiscais da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07 /2016- CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: “A contratação de empresa para Fornecimento de combustível”.


O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal 8666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

Art. 24. É dispensável a licitação:


II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Considerando que a solicitação é de total relevância para contratação de empresa para fornecer combustível para o veículo da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme consta no memorando de 17 de março de 2016, emitido pelo Presidente da Câmara Municipal, e após análise da proposta, cujo valor é adequado ao de mercado, a qual se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e verificação da documentação, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, optou-se pela empresa “ AUTO POSTO ROSA LTDA, com CNPJ n.º 04.244.054/0001-53 ofertou o menor valor para a realização dos serviços solicitados , apresentando orçamento no valor total de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) com pagamento conforme emissão de nota fiscal.


Nova Laranjeiras, 18 de março de 2016



João Maria Nogueira
Presidente da Comissão de Licitação



Maicon Provin
Membro



Solange de Fatima Almeida
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2016- CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARECER JURÍDICO, ANEXOS, **RATIFICA** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2016- CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES" E **ADJUDICA** OS ITENS DA EMPRESA AUTO POSTO ROSA LTDA., INSCRITA NO CNPJ N.º 04.244.054/0001-53, A QUAL OFERTOU O VALOR DE R\$ 5.625,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

NOVA LARANJEIRAS, 18 DE MARÇO DE 2016.

ADEMAR TESSARO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2388/16
Data 18/03/16
Súmula: Reintegra servidora efetiva ao cargo original, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EGAIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NOS AUTOS 0001733-57.2015.8.16.0065
DECRETA:
Art. 1º. Fica reintegrada no cargo de Auxiliar de Informação - II, símbolo 12, nível 5, a senhora **Magda Maria Bullgon**, portadora do CVRG, Nº 1643.061-0 SSP PR e CPF nº 483.372.268-00.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2016.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2389/16
Data 18/03/16
Súmula: Reintegra servidora efetiva aos cargos originais, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EGAIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NOS AUTOS 00002231-56.2015.8.16.0065
DECRETA:
Art. 1º. Fica reintegrada nos cargos de Professora, Símbolo PD-III- nível 2, e Símbolo PD-III- Nível 3, a senhora **Ana Martha Bassquera**, portadora do CVRG, Nº 9.100.415-9 SSP PR e CPF nº 658.935.229-15.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2016.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
PROCESSO Nº 27/2016
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município, do Programa de Atenção Primária à Saúde - APS, conforme resolução do Secretário de Estado do Paraná nº 2015, de acordo com o Anexo I A.
DATA DE ABERTURA: 06/04/16; HORÁRIO: 08:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações - Para Municipal, anexo do instrumento acima, poderá ser obtido junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no 1º andar das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 23/03/16 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (41) 3235-1212.
B LIQUE - SE
Três Barras do Paraná, 18/03/16.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
PROCESSO Nº 28/2016
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços para a manutenção da Casa Lar de Senhores de Idade conforme plano de aplicação do Programa Crescer em Família, convênio nº 287/2014, de acordo com o Anexo I A.
DATA DE ABERTURA: 06/04/16; HORÁRIO: 14:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações - Para Municipal, anexo do instrumento acima, poderá ser obtido junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no 1º andar das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 23/03/16 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (41) 3235-1212.
B LIQUE - SE
Três Barras do Paraná, 18/03/16.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 36321202

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016 - CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARCELA JURÍDICO, ANEXOS, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016 - CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COFA E COZINHA" E ADJUDICA OS ITENS A EMPRESA **GIACOMEL E BERTUOL - LTDA**, COM CNPJ Nº 77.984.201/0003-67, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 7.873,42 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

NOVA LARANJEIRAS, 15 DE MARÇO DE 2016.
ADEMAR TESSARO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 36321202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 04/2016
Licitação modalidade: Dispensa: nº 05/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: GIACOMEL E BERTUOL - LTDA
Data da Assinatura: 15 de março de 2016
Vigência: Período de 15 /03/2016 A 31/12/2016
Valor total: R\$ 7.873,42 (sete mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

NOVA LARANJEIRAS, 15 DE MARÇO DE 2016.
ADEMAR TESSARO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ELIZABETH VERONESI
EMPRESA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 36321202

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2016 - CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARCELA JURÍDICO, ANEXOS, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2016 - CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES" E ADJUDICA OS ITENS DA EMPRESA AUTO POSTO ROSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.264.054/0001-53, A QUAL OBJETIVO O VALOR DE R\$ 5.625,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), COM APRESENTAÇÃO DE NOVA FISCAL.

NOVA LARANJEIRAS, 18 DE MARÇO DE 2016.
ADEMAR TESSARO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 36321202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 05/2016
Licitação modalidade: Dispensa: nº 07/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: AUTO POSTO ROSA - LTDA
Data da Assinatura: 18 de março de 2016
Vigência: Período de 18 /03/2016 A 31/12/2016
Valor total: R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

NOVA LARANJEIRAS, 18 DE MARÇO DE 2016.
ADEMAR TESSARO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
KELLY TESSARO ABDALLAH
EMPRESA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 36321202

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2016 - CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARCELA JURÍDICO, ANEXOS, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2016 - CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER INTERNET E IP VALIDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES" E ADJUDICA OS ITENS DA EMPRESA ROSICLEIA RABEL INFORMATICA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.657.519/0001-42, A QUAL OBJETIVO O VALOR TOTAL DE R\$ 7.240,00 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), COM APRESENTAÇÃO DE NOVA FISCAL.

NOVA LARANJEIRAS, 17 DE MARÇO DE 2016.
ADEMAR TESSARO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 36321202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 06/2016
Licitação modalidade: Dispensa: nº 08/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: ROSICLEIA RABEL INFORMATICA - ME
Data da Assinatura: 17 de março de 2016
Vigência: Período de 18 (DEZ) meses, com início 17/03/2016
Valor total: R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais).

NOVA LARANJEIRAS, 17 DE MARÇO DE 2016.
ADEMAR TESSARO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ROSICLEIA RABEL INFORMATICA
EMPRESA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 36321202

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2016 - CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARCELA JURÍDICO, ANEXOS, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2016 - CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO" E ADJUDICA OS ITENS A EMPRESA GIACOMEL E BERTUOL - LTDA, COM CNPJ Nº 77.984.201/0003-67, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 4.481,74 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

NOVA LARANJEIRAS, 15 DE MARÇO DE 2016.
ADEMAR TESSARO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 36321202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 03/2016
Licitação modalidade: Dispensa: nº 04/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: GIACOMEL E BERTUOL - LTDA
Data da Assinatura: 15 de março de 2016
Vigência: Período de 15 /03/2016 A 31/12/2016
Valor total: R\$ 4.481,74 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

NOVA LARANJEIRAS, 15 DE MARÇO DE 2016.
ADEMAR TESSARO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ELIZABETH VERONESI
EMPRESA CONTRATADA

VOCÊ SABE O QUE ACONTECE CADA VEZ QUE UM LIVRO, UM CADERNO, UMA REVISTA, UMA EMBALAGEM OU UM PANFLETO É IMPRESSO?

UMA NOVA ÁRVORE DA EDUCAÇÃO, DA INFORMAÇÃO E DA DEMOCRACIA É PLANTADA.

NO BRASIL, AS ÁRVORES DESTINADAS À PRODUÇÃO DE PAPEL PROVENIEM DE FLORESTAS PLANTADAS POR UM CARIÓTIPO ASSOCIADO DO SIAI CUMPRIMENTO

Carta
LARANJEIRAS DO PARANÁ - 16
GRÁFICA



CONTRATO N.º 05/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
LARANJEIRAS E A EMPRESA AUTO
POSTO ROSA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR, inscrita no CNPJ n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. Ademar Tessaro, portador de cédula de identidade RG. n.º 1.651.489 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 282.741.219-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO ROSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.244.054/0001-53, localizada a Rua Santa Catarina, bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Sra. Keidy da Rosa Abdallah portadora da Cédula de Identidade/RG n.º 4.341.332-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 007.240.299-74, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/n, Centro, Nova Laranjeiras – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado para Prestação de Serviço para Aquisição de Combustível para abastecimento de veículo (compreendido veículo leve) da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber.



DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRANTE fornecimento de Combustível (gasolina comum da marca Shell) a Câmara Municipal.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desenvolvimento do serviço contratado, objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: É responsabilidade de a CONTRATADA disponibilizar e fornecer combustível (gasolina comum) conforme especificado e nas quantidades e valores estabelecidos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, referente à aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum da marca Shell, a importância total de R\$5.625,00 (cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato não será passível de reajuste, salvo se houver interesse pelas partes de prorrogação, onde deverá ser reajustado através do INPC- IBGE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 11 (onze) meses, a contar da assinatura do presente.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

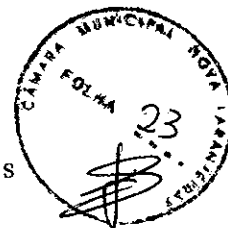
Sub – elemento 3.3.90.30.01.02 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - Gasolina

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,

DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:



I – Fornecer os produtos de acordo com as quantidades e valores conforme orçados.

II – Fornecer produtos de boa qualidade e procedência.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

I – Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e elementos necessários à execução do objeto contratual;

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA
ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(ART. 25, I DA LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação de nº 07/2016.



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras
estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a
contratação.

Nova Laranjeiras/PR, 18 de março de 2016.

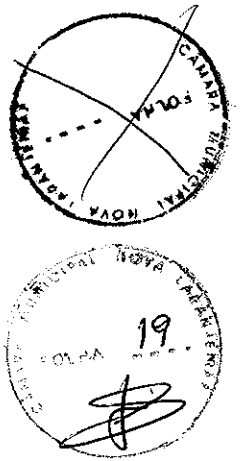
ADEMAR TESSARO
Presidente
Contratante

KEIDY DA ROSA ABDALLAH
Representante Legal
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO



Contrato de n.º 05/2016

Licitação modalidade Dispensa: n.º 07/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Empresa Contratada: AUTO POSTO ROSA - LTDA

Data da Assinatura: 18 de março de 2016

Vigência: Período de 18 /03/2016 A 31/12/2016

Valor total: R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

NOVA LARANJEIRAS, 18 DE MARÇO DE 2016.

ADEMAR TESSARO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

KEIDY DA ROSA ABDALLAH
EMPRESA CONTRATADA